



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 007/2006

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO GERALDO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

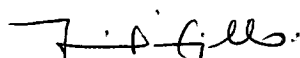
**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 09 de outubro de 2005, "Pensão Vitalícia" à Sr<sup>a</sup> **BENEDITA DINIZ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 556.592-SSP-PR., beneficiária do servidor aposentado Sr. **ANTONIO GERALDO DA SILVA**, nos termos do Processo nº 5117/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 565,64 (quinhentos e sessenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos), acrescidos de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 625,64 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mensais e R\$ 7.507,68 (sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2006.

  
**LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 19 de Janeiro de 2006  
DE N.º 7005  
UMUARAMA, 19 de 01 de 2006  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO